



PADRÃO DE SISTEMA

PS CCBM 220 51

REVISÃO

FOLHA Nº

02

1/9

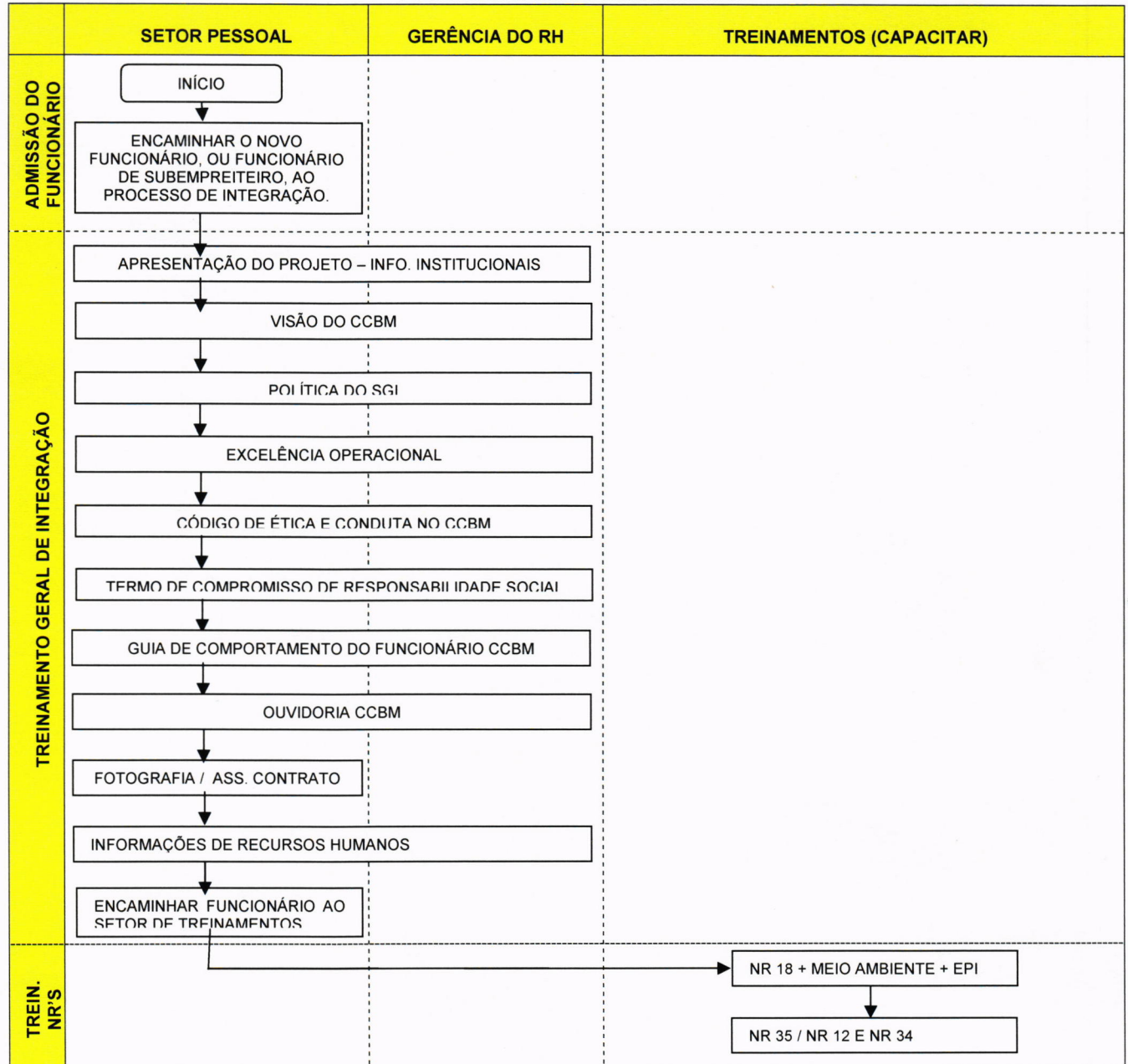
CONTRATO Nº

DC-S-001/2011-3

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO

CÓPIA NÃO CONTROLADA

FLUXOGRAMA ILUSTRATIVO



REV.	DATA	HISTÓRICO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
01	15/06/2015	Revisão Geral	Equipe Treinamento	Coordenação de Treinamento	Diretoria QMSS
02	08/08/2016	Revisão Geral	Equipe Treinamento	Coordenação de Treinamento	Gerência de Gestão

Consórcio Construtor Belo Monte

 Ricardo Amorim Junior

 QMSS



PADRÃO DE SISTEMA

PS CCBM 220 51

REVISÃO

FOLHA Nº

02

2/9

CONTRATO Nº


DC-S-001/2011-3

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO

**CÓPIA NÃO
CONTROLADA**

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONDIÇÕES GERAIS	3
2.1.	Campo de Aplicação	3
2.2.	Responsabilidades	3
2.3.	Definições e Siglas	3
3.	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	4
3.1.	Encaminhar o Funcionário ao Programa de Integração	4
3.2.	Programa de Integração	4
3.3.	Lista de Presença	6
3.4.	Cartilhas do Programa de Integração	6
4.	TREINAMENTO DE NR 18 E OUTRAS NRS OBRIGATÓRIAS NA UNIDADE SÍTIO	7
4.1.	Informações sobre Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional	7
4.2.	Capacitação em Educação Ambiental	8
4.3.	Treinamento para outras NRs	8
5.	REGISTROS	9
6.	ANEXO	9

	PADRÃO DE SISTEMA	PS CCBM 220 51	
		REVISÃO	FOLHA Nº
		02	3/9
CONTRATO Nº DC-S-001/2011-3	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo fixar as condições gerais que devem ser observadas na condução do Programa de Integração de todos os funcionários recém-admitidos pelo CCBM e funcionários dos subcontratados que realizam atividades dentro do CCBM.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Campo de Aplicação


Aplica-se a todas as Unidades Sítios do CCBM, incluindo os subcontratados que executem atividades dentro dos limites do empreendimento.

2.2. Responsabilidades

Estão definidas no fluxograma ilustrativo (página 1) e ao longo do texto deste procedimento.

2.3. Definições e Siglas

3R	Programa de Gestão Sustentável de Resíduos (Reduzir, Reutilizar e Reciclar);
5S	Programa de Qualidade Total Denominado 5s (Seiri (Triagem), <i>Seiton</i> (Arrumação), <i>Seiso</i> (Limpeza), <i>Seiketsu</i> (Normatização) e <i>Shitsuke</i> (Disciplina));
CAL	Controle e Avaliação da Legislação
CCBM	Consórcio Construtor Belo Monte;
EAP	Estrutura Analítica de Projeto;
EIA	Estudo de Impacto Ambiental;
EPI	Equipamento de Proteção Individual;
ETA	Estação de Tratamento De Água;
ETE	Estação de Tratamento De Efluente;
NC	Não Conformidade;
NR	Norma Regulamentadora;
PAE	Plano de Atendimento a Emergência;
PBA	Plano Básico Ambiental;
PCA	Programa de Conservação Auditiva;
PCMAT	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;

	PADRÃO DE SISTEMA	PS CCBM 220 51	
		REVISÃO 02	FOLHA Nº 4/9
CONTRATO Nº DC-S-001/2011-3	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
PO	Procedimento Operacional;
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
PPR	Programa de Proteção Respiratória;
PRAD	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;
PS	Padrão de Sistema;
RNC	Relatório de Não Conformidade;
SA 8000	Social Accountability 8000 (Norma Internacional de Avaliação da Responsabilidade Social Que Existe para Empresas Fornecedoras e Vendedoras);
SGI	Sistema de Gestão Integrada;
SISTEMA DEFINIDO	Aplicativo Via Internet para Cadastro e Controle de Treinamentos do CCBM;
TDSMS	Treinamento Diário de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Encaminhar o Funcionário ao Programa de Integração

Cabe ao responsável pelo setor de Pessoal e ao responsável pelo processo de contratação de subcontratados, após o candidato receber o seu Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) encaminhá-lo ao Programa de Integração.

NOTA 1:

Os funcionários dos subcontratados que executam atividades dentro dos limites do empreendimento devem passar pelo mesmo Programa de Integração do funcionário CCBM.

NOTA 2:

Para as empresas subcontratadas, cujo contrato de trabalho for igual ou inferior a 30 dias, o Programa de Integração será de apenas 6 Horas em cumprimento às exigências de treinamento da NR 18.

3.2. Programa de Integração

O treinamento do Programa de Integração deve transmitir aos candidatos todas as informações necessárias para que os mesmos, após o findado o processo admissional, executem suas atividades com o maior nível de consciência. Quanto ao tipo de treinamento, este classifica-se como informativo, devendo seguir as cargas horárias descritas abaixo:



PADRÃO DE SISTEMA

PS CCBM 220 51

REVISÃO

FOLHA Nº

02

5/9

CONTRATO Nº

DC-S-001/2011-3

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO

**CÓPIA NÃO
CONTROLADA**

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO

TEMA: ÁREA	ASSUNTO	CARGA HORÁRIA
VÍDEO DO DIRETOR DO PROJETO (1º Dia)	<ul style="list-style-type: none">◆ Boas Vindas do Diretor do Projeto, e informando os participantes da obrigatoriedade da Segurança no Trabalho.	10 min
APRESENTAÇÃO DO PROJETO INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CCBM (1º Dia)	<ul style="list-style-type: none">◆ Abertura;◆ Formas de obtenção de energia◆ Quem é Quem – Norte Energia;◆ Composição do CCBM;◆ Objeto do contrato;	30 min
VISÃO DO CCBM (1º Dia)	<ul style="list-style-type: none">◆ Visão do CCBM	10 min
POLÍTICA DO SGI (1º Dia)	<ul style="list-style-type: none">◆ Política do SGI.	10 min
EXCELÊNCIA OPERACIONAL (1º Dia)	<ul style="list-style-type: none">◆ Núcleo de Excelência Operacional◆ Vídeo de E.O.	10min
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA NO CCBM (1º Dia)	<ul style="list-style-type: none">◆ Código de ética e conduta no CCBM	10min
TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (1º Dia)	<ul style="list-style-type: none">◆ Termo de compromisso de responsabilidade social	10min
GUIA DE COMPORTAMENTO DO FUNCIONÁRIO CCBM (1º dia)	<ul style="list-style-type: none">◆ Guia de comportamento do funcionário CCBM	30min

	PADRÃO DE SISTEMA	PS CCBM 220 51	
		REVISÃO	FOLHA Nº
		02	6/9
CONTRATO Nº DC-S-001/2011-3	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

OUVIDORIA CCBM (1º dia)	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Divulgação dos contatos da Ouvidoria CCBM e funcionalidade do setor 	10min
INFORMAÇÕES DE RH (1º Dia)	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Benefícios; ◆ Representação Sindical; ◆ Banco: funcionamento, contas, caixas eletrônicos, segurança; ◆ Assistência Social. ◆ Horários de Trabalho ◆ Percentual de horas extras ◆ Benefício Alimentação (Maxxicard) ◆ Faltas justificadas ◆ Férias ◆ PLR ◆ Dia de pagamento ◆ Fechamento de Ponto ◆ Registro de Ponto ◆ PDMO ◆ Espelho de ponto ◆ Crachá ◆ Atestado médico ◆ Classe Sindical ◆ Alojamento ◆ Descontos em refeições e hospedagens 	30 min

3.3. Lista de Presença

O instrutor de treinamento do Programa de Integração deverá colher a assinatura dos participantes na Lista de Presença (anexo 2 do PS CCBM 220 48) e realizar registro fotográfico da turma. A lista de presença e o registro fotográfico devem ser cadastrados e arquivados em sistema com rastreabilidade futura.

3.4. Cartilhas do Programa de Integração

Serão entregues ao funcionário duas cartilhas contendo as informações do Programa de Integração: “Guia de Comportamento do Funcionário CCBM” apresentado normas de

	PADRÃO DE SISTEMA	PS CCBM 220 51	
		REVISÃO	FOLHA Nº
		02	7/9
CONTRATO Nº DC-S-001/2011-3	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

convivência dentro dos canteiros de obra e comunidade e “Cartilha de Recursos Humanos”, onde estão registradas as regras gerais do setor.

4. TREINAMENTO DE NR 18 E OUTRAS NRS OBRIGATÓRIAS NA UNIDADE SÍTIO

Após o primeiro dia de treinamento de Integração, os novos funcionários devem ser encaminhados ao setor de treinamento da Unidade Sítio.

O funcionário receberá o Treinamento de Integração específica em cumprimento a NR 18, salientando os riscos inerentes à sua atividade e ao local de trabalho. Receberão todas as informações necessárias à execução de suas atividades.

No Treinamento de Integração deverão ser abordados os itens elencados abaixo, e tudo o mais que se fizer necessário em relação à atividade desenvolvida que o funcionário estiver locado.

4.1. Informações sobre Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

Conforme estabelecido na NR - Norma Regulamentadora nº 18, o Técnico de Segurança do Trabalho deve ministrar treinamento sobre Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 6 horas de duração, devendo abordar os seguintes temas:

- Informações sobre as condições e Meio Ambiente de Trabalho;
- Cultura de Segurança;
- Auditorias comportamentais;
- Riscos inerentes às funções;
- Percepção de riscos relacionados aos processos;
- Riscos de acidentes / medidas preventivas;
- Riscos de doenças ocupacionais / medidas preventivas;
- Uso adequado dos EPIs;
- Informações sobre os EPCs existentes;
- Regras de Ouro;
- Programas de Segurança do Trabalho da obra (TDSMS, reuniões setoriais, Análise Preliminar de Riscos - APR, entre outros);
- Informações sobre o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPR – Programa de Proteção Respiratória e PCA – Programa de Conservação Auditiva;

	PADRÃO DE SISTEMA	PS CCBM 220 51	
		REVISÃO	FOLHA Nº
		02	8/9
CONTRATO Nº DC-S-001/2011-3	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

- Apresentação do Serviço Médico (horários de funcionamento do ambulatório, procedimentos em situações de emergências, informações gerais sobre cuidados com a saúde, etc);
- Informações específicas sobre o PAE - Plano de Atendimento à Emergências, incluindo a Equipe de Brigada de Emergência, rotas de fuga, comunicação e outros;
- Organização e limpeza.

A entrega do EPI deverá ser feita ao novo funcionário somente após o término do respectivo treinamento, observando-se os itens quanto ao seu uso, guarda e conservação, registrando na Ficha de Entrega de EPIs individual de cada funcionário.

Em cada uma destas etapas devem ser respeitadas as especificidades relacionadas a subcontratados, tais como, a responsabilidade das empresas subcontratadas pela entrega e controle de EPIs de seus funcionários.

4.2. Capacitação em Educação Ambiental


O representante do setor de Meio Ambiente ou Técnico de Segurança do Trabalho deverá ministrar treinamento relacionado à:

- Definição e apresentação dos aspectos significativos e respectivos impactos reais ou potenciais associados com as atividades a serem desenvolvidas pelos funcionários e os benefícios ambientais provenientes da melhoria do desempenho pessoal de cada funcionário;
- Divulgação dos controles operacionais estabelecidos e responsabilidades para minimizar os impactos sobre o Meio Ambiente;
- Programas de preservação do Meio Ambiente da obra, do cliente, se partes interessadas através dos Programas de Coleta Seletiva, Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Efluentes, tratamento da água; correto manuseio, acondicionamento e transporte de produtos químicos, etc;
- Riscos de acidentes ambientais / Medidas Preventivas e Corretivas;
- Divulgação da sistemática de comunicação de sugestões/reclamações entre a empresa e funcionários, clientes, com partes interessadas.

4.3. Treinamento para outras NRs

Em conformidade com a função do funcionário, o mesmo será indicado pelo setor de treinamentos, para a realização de outros treinamentos em atendimento às NR e treinamentos obrigatórios pela legislação.

A carga horaria e conteúdos serão em conformidade com a legislação vigente.

 <p>CCBM CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE</p>	<p>PADRÃO DE SISTEMA</p>	<p>PS CCBM 220 51</p>	
		<p>REVISÃO</p> <p>02</p>	<p>FOLHA Nº</p> <p>9/9</p>
<p>CONTRATO Nº</p> <p>DC-S-001/2011-3</p>	<p>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO</p>	<p>CÓPIA NÃO CONTROLADA</p>	

5. REGISTROS

Não Aplicável.

6. ANEXO

Não Aplicável.